



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

DECISÃO

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, através de sua Pregoeira, vem apresentar decisão após convocação da segunda colocada no Pregão Presencial nº03/2024, Empresa Bravo Serviços e Construções Ltda, CNPJ nº 15.077.483/0001-08. Foi solicitada adequação da planilha de custos em 13/12/2024, sendo o pedido atendido no mesmo dia.

Numa primeira análise, observou-se que Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato apresentada na planilha no dia do certame foi a do **SEAC (Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação) de Juiz de Fora/MG** e a que foi apresentada na nova planilha foi a do **SINTRAMONTI/MG (Sindicato dos Trabalhadores em Montagens, Manutenções e Prestação de Serviços nas Áreas Industriais do Estado de Minas Gerais)**, informando inclusive um valor de salário -base inferior ao proposto anteriormente.

Toda documentação pertinente à planilha de custos e Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, foi encaminhada ao Setor de Contabilidade da CMMB, para análise.

Em resposta, o contador da Casa constatou que o Balanço e todas as peças contábeis estão de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e que os índices de liquidez corrente e liquidez geral estão acima do mínimo exigido.

Contudo, o Setor de Contabilidade apontou o que já havia sido observado: a planilha de custos apresentou salário -base de uma Convenção Coletiva de Trabalho diversa da anterior e a prestação de serviços a ser contratada, cujo CNAE seria 81.11-7-00 (**Serviços Combinados Para Apoio a Edifícios, Exceto Condomínios Prediais**), não se enquadra na CCT apresentada na nova planilha de custos, que em sua Cláusula Segunda esclarece que: "A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) PROFISSIONAL(AIS) DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE MONTAGENS, MANUTENÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MONTAGEM NAS ÁREAS INDUSTRIAIS E ELETROMECAÑICAS EM EXPANSÃO DE USINAS EXCETO A categoria "MONTAGEM INDUSTRIAL ..."O objeto a ser contratado é, de acordo com Edital : "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **vigia 24 horas por dia, nas dependências da sede da Câmara Municipal de Matias Barbosa**, conforme condições, quantidades e exigências



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021”, devendo então seguir, obrigatoriamente, a CCT do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação de Minas Gerais (SEAC/MG).

Outro ponto avaliado pelo Setor Contábil foi que, o valor da intrajornada que não corresponde a 50% do valor da hora normal do funcionário.

Não consta também o valor a ser pago a título de vale refeição, que é obrigatório pela convenção sindical adequada.

Sendo assim, pelos fatos aqui apresentados, decido pela **desclassificação** da empresa Empresa Bravo Serviços e Construções Ltda, CNPJ nº 15.077.483/0001-08, ficando aberto a partir da presente data o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso, iniciando-se depois do decurso deste o prazo de 03 (três) dias úteis para as contrarrazões conforme item 12 do Edital de licitação.

Matias Barbosa, 18 de dezembro de 2024.

Daniela Rocha Pitta

Pregoeira